



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

19º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 18/10/2023 a 18/01/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 18/10/2023 a 18/01/2024, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA** e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território de Irecê, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 18/10/2023 a 18/01/2024. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo nono trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 14 pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e se dá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

O Terceiro Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 21/11/2023 e publicado no DOE em 22/11/2021 com manutenção do prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

| ORDEM | PERÍODO DE EXECUÇÃO | DATA LIMITE DE ENTREGA |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 17º Relatório | 16/04/2023 a 16/07/2023 | 21/07/2023 |
| 18º Relatório | 17/07/2023 a 17/10/2023 | 24/10/2023 |
| 19º Relatório | 18/10/2023 a 18/01/2024 | 24/01/2024 |
| 20º Relatório | 19/01/2024 a 19/04/2024 | 26/04/2024 |
| Relatório Anual | Ano de 2023 | 30 de Janeiro de 2024 |

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

| 19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019- Período 18/10/2023 a 18/01/2024 | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|--|--|---|------|------------------|---|---------------|-----------|-----------|------------------|
| Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados | | | | | | | | | | | |
| Nº | INDICADOR | | | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | | | VARIÁVEL PACTUADA | 19º TRIMESTRE | | % ALCANCE | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR | FÓRMULA DE CÁLCULO | PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | | META | REALIZADO | | |
| I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF | | | | | | | | | | | |
| 1 | CF 1.1 | 1.1.1 Empreendimentos de carteira da CESOL com Plano de Ação atualizado | (Nº de EES com Plano de Ação elaborados / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% e >= 70% = 7 pontos < 70% e >= 60% = 6 pontos < 60% e >= 50% = 5 pontos < 50% e >= 40% = 4 pontos < 40% e >= 30% = 3 pontos < 30% e >= 20% = 2 pontos < 20% e >= 10% = 1 ponto < 10% = 0 pontos | 2 | 20 | Número de EES com Plano de Ação atualizado | NA | NA | NA | NA |
| | CF 1.2 | 1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada | (Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% e >= 70% = 7 pontos < 70% e >= 60% = 6 pontos < 60% e >= 50% = 5 pontos < 50% e >= 40% = 4 pontos < 40% e >= 30% = 3 pontos < 30% e >= 20% = 2 pontos < 20% e >= 10% = 1 ponto < 10% = 0 pontos | 2 | 20 | Número de EES com assistência técnica recebida | 128 | 128 | 100% | 20 |
| 2 | CF 2.1 | 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais | (nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100 | 100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0pontos | 2 | 20 | Nº previsto de EES com produtos inseridos | 128 | 128 | 100% | 20 |
| | CF 2.2 | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado | (nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100 | 100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0pontos | 2 | 20 | Percentual de EES com 2 aspectos melhorados | 100% | 100% | 100% | 20 |
| | CF 2.3 | 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pela CESOL | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade de SETGE | 01 | 01 | 100% | 20 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---|--|---|---|----|---|------|------|------|----|
| | CF 2.3 | 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Peça de comunicação e marketing desenvolvida | 03 | 03 | 100% | 20 |
| 3 | CF 3.1 | 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização | (nº de EES atendidas participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100 | 100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto | 2 | 20 | Percentual de empreendimento participando de redes | 100% | 100% | 100% | 20 |
| | CF 3.2 | 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | NP previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL | NA | NA | NA | NA |
| | CF 3.3 | 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Fundo Rotativo | NA | NA | NA | NA |
| | CF 3.4 | 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Fomentadas pelos CESOL | (nº de empreendimentos atendidas comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto | 2 | 20 | NP previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL | 128 | 128 | 100% | 20 |
| | CF 3.5 | 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | NP previsto de evento | 01 | 01 | 100% | 20 |
| 4 | CF 4.1 | 4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas | (NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidas) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 2 | 20 | Percentual de Empreendimento s com informações atualizadas | 100% | 100% | 100% | 20 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------|--|--|---|---|----|--|------|------|------|----|
| 4 | CF 4.2 | 4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas | (NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 2 | 20 | Percentual de famílias com informações atualizadas | 100% | 100% | 100% | 20 |
| | CF 4.3 | 4.3.1 Produtividade do Capital Fixo | Produção realizada/capacidade de produção x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 4 | 10 | Produtividade do Capital Fixo | 100% | 100% | 100% | 10 |
| | CF 4.4 | 4.4.1 – Efetividade da produção | Produção comercializada/produção realizada x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 4 | 10 | Efetividade da produção | 100% | 100% | 100% | 10 |
| 5 | CF 5.1 | 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Número de ações realizadas | 4 | 4 | 100% | 20 |
| | CF 5.2 | 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária | Número absoluto | 1 = 10 pontos | 2 | 20 | NP previsto de evento | 4 | 4 | 100% | 20 |
| | CF 5.3 | 5.3.1 – Plenária com EES atendidas pelo CESOL | Número absoluto | 1 = 10 pontos | 2 | 20 | Plenária realizada | NA | NA | NA | NA |
| | CF 5.4 | 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL | (nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100 | 100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto | 2 | 20 | Qualificação da equipe do CESOL | 01 | 01 | 100% | 20 |
| | CF 6.1 | 6.1.1 – Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis | 01 | 01 | 100% | 20 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------|---|-----------------|------------------------------|----|-------------|--|----|----|------|------------|
| | CF 6.1 | 6.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Inclusão socioprodutiva de EES atendidas/assistência técnica realizada | 01 | 01 | 100% | 20 |
| | | 6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território | Número absoluto | NA | NA | NA | Rede de Resíduos Sólidos | 1G | 1G | 1G | 1G |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A) | | | | | | 320 | TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B) | | | | 320 |
| PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A) | | | | | | 100% | ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF | | | | 1,0 |

| Nº | INDICADOR | | | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | | | VARIÁVEL PACTUADA | 19º TRIMESTRE | | PONTUAÇÃO OBTIDA | |
|---------------------------------------|----------------|---|--|--------------------------------------|------|------------------|--|---------------|-----------|------------------|-----------|
| | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR | FÓRMULA DE CÁLCULO | PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | | META | REALIZADO | | % ALCANCE |
| II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG | | | | | | | | | | | |
| 4 | CG 1.1 | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS | (Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 4 | 10 | Relatório de Prestação de Contas | 100% | 100% | 100% | 10 |
| | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal | (percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 4 | 10 | Relatório de Prestação de Contas | 65% | 65% | 100% | 10 |
| 2 | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 4 | 10 | Percentual de processos de compras conformes | 100% | 100% | 100% | 10 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------|--|--|--|---|-------------|---|------|------|------|------------|
| 3 | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal | (Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento aprovado) / (Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | ↓ | 10 | Percentual de processos de seleção conformes | 100% | 100% | 100% | 10 |
| | CG 3.2 | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos (qual) quantitativos exigidos | (Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100 | =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto | ↓ | 10 | Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido | 100% | 100% | 100% | 10 |
| | CG 3.3 | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido | (Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100 | =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto | ↓ | 10 | Percentual de ocupação dos postos de trabalho | 100% | 100% | 100% | 10 |
| 4 | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão | Nº de Relatórios de Prestação de Contas Tempestivos | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | ↓ | 10 | Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas | 01 | 01 | 100% | 10 |
| | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | ↓ | 10 | Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual | NA | NA | NA | NA |
| | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual | =>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos | ↓ | 10 | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual | 00 | 00 | 100% | 10 |
| | | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelas Órgãos de controle | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por Órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc. | =>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos | ↓ | 10 | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por Órgãos de controle | 00 | 00 | 100% | 10 |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C) | | | | | | 90 | TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D) | | | | 90 |
| PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C) | | | | | | 100% | ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG | | | | 1,0 |
| ID TRIMESTRAL (ICF=1,0 * 0,7) + (ICG=1,0 * 0,3) | | | | | | 1,0 | | | | | |

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos com Plano de Ação Atualizado

Esta meta não se aplica ao trimestre.

CF 1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada

Informa a contratada que diversas foram as assistências prestadas no decorrer do 19º trimestre. Dentre elas:

- Capacitação sobre Precificação, com empreendimentos de Itaguaçu;
- Orientações sobre normas das boas práticas de higiene e segurança na área de manipulação e preparação de alimentos;
- Orientações sobre elaboração de tabela nutricional;
- Curso para preparo de bolos diets (municípios de Capim duro de Barra do Mendes);
- Capacitações do Canva e Remove Bg para o engajamento dos EES na rede, análise de nicho e persona com foco nas vendas;
- Elaboração de materiais gráficos como rótulos, marcas, banners, camisas, panfletos, cartões digitais, etiquetas, dentre outros.

As comprovações (listas de presença, registros fotográficos e relatórios das assistências) foram anexadas, em mídia CD, ao relatório de prestação de contas.

Meta cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Relata a contratada que no 19º trimestre o agente de vendas externa visitou e firmou parcerias com estabelecimentos comerciais do território para a inserção de produtos oriundos dos grupos acompanhados. Pode-se destacar a cachaça artesanal, açafrão em pó, geléias, extrato de tomate tradicional e temperado, vinagre de maçã artesanal, tempero seco, licor artesanal, artesanatos da palmeira de babaçu, peças de artesanatos do cipó, da fibra de bananeira, fibra do licuri, peças de crochês, sequilhos, avoador, mel de abelha, ovos, dentre outros.

| MERCADO CONVENCIONAL | EES/PRODUTO INSERIDO |
|------------------------------|--|
| Padaria Zabete | 1. Ass. de Experiência e Convivência de Gameleira (Avoador de Cebola) 2. Grupo de Mel da Roça (Mel de 400g) 3. Ass. Reman. Quilombola Lapinha (Geleia de Goiaba) 4. Aproaf (Geleia de Acerola com Pimenta) 5. Orgânicos Do Quintal (Geleia de Umu e Morango) |
| Mercado Avenida | 1. Grupo de Mel da Roça (Mel de 400g) |
| Supermercado Estrela de Davi | 1. Ass. de Experiência e Convivência de Gameleira (Avoador de Cebola) 2. Ass. de Experiência e Convivência de Gameleira (Biscoito Doce) 3. Grupo de Mel da Roça (Mel de 700g) 4. Ass. dos Trab. Rurais do Pov. de Chicão (Mel 700g) |
| Mercadinho Comercial Alice | 1. Grupo de Mel da Roça (Mel de 1,4kg) |
| Mercado e Açougue Mandacaru | 1. Grupo de Mel da Roça (Mel de 1.4kg) 2. Ass. dos Trab. Rurais do Pov. de Chicão (Mel 700g) 3. Ass. de Experiência e Convivência de Gameleira (Avoador de Cebola) 4. Ass. de Experiência e Convivência de Gameleira (Biscoito Doce) 5. Grupo Daw (Cachaça Artesanal) 6. Nanda Cocadas (cocadas tradicionais e cocadas de maracujá) |

| | |
|---|---|
| Centro Cultural e Turístico Edizio Mendonça | 1. Artesanato de babaçu Grupo Três Irmãs |
| Restaurante Kicomida | 1. Nanda Cocadas (cocadas de abacaxi) |
| Açougue Silva | 1. Açafração Serrano |
| Padaria Banana Café | Grupo Polpas de Frutas Santana – (Geléia) |
| Bar Catuaba | Grupo Serra da Estiva (Cachaça) |
| Mercado e Comercial Souza | Grupo Mel da Roça (Mel 400g) |
| Supermercado Souza | Grupo Cocada da Nanda (Cocada) |
| Bar Canichapas | Grupo Serra da Estiva (Cachaça) |
| Restaurante Ponto do Mocotó | Grupo Serra da Estiva (Cachaça) |
| Bar do Bode | Grupo Serra da Estiva (Cachaça) |

O total geral comercializado pelos empreendimentos no trimestre foi de R\$ 562.286,93 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Meta cumprida.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

As melhorias realizadas no trimestre em análise se destacam quanto ao processo da produção, na aquisição de embalagens adequadas e apresentáveis, rótulos com informações exigidas por lei (peso, validade, fabricação, tipo de produto, ingredientes, tabela nutricional, com ou sem glúten, lactose e ovo por conta dos alergênicos), além da logomarca e telefone de contato do grupo, diversificação de sabor, aroma/fragrância bem como inserção das redes sociais. Aos grupos de coleta seletiva houve substituição/adequação da identificação dos pontos de coleta.

Abaixo segue algumas melhorias realizadas.

| ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE SAO GABRIEL MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL PRODUTO: ECOPONTO | |
|---|--|
|  |  |
| ANTES JUSTIFICATIVA Nº1: Os materiais eram colocados em sacos. JUSTIFICATIVA Nº2: Eram sujeitos a cair no meio da rua. | DEPOIS JUSTIFICATIVA Nº1: Foram colocados 3 ecopontos no município de São Gabriel. JUSTIFICATIVA Nº2: QRCode direcionando para o grupo do whatsApp, para maiores informações. |

| EMPREENDIMENTO ASSOC. POVOADO DE ZE RUFINO MUNICÍPIO: IBIPEPA PRODUTO: LOGO DO EES | |
|---|---|
|  |  |
| ANTES JUSTIFICATIVA Nº1: A logomarca era preto e branco. JUSTIFICATIVA Nº2: Não tinha referência a associação. | DEPOIS JUSTIFICATIVA Nº1: Cores associadas a agricultura familiar. JUSTIFICATIVA Nº2: Nome da Associação para identificação. |

Anexo ao 19º Relatório de Prestação de Contas foi encaminhado mídia CD com todas as melhorias dos produtos realizadas.

Meta cumprida.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

O Plano de Marketing adotado para o trimestre teve como principal objetivo o desenvolvimento de análise e aplicação da presença digital dos empreendimentos, o engajamento na rede, análise de nicho e persona com foco nas vendas para atingir público alvo, além de identificar eventuais concorrentes e potenciais parcerias.

Capacitações do Canva e Remove Bg foram realizadas para melhor compreensão destas ferramentas e seu manuseio, de forma didática com descritivo do plano, o objetivo e processo de análise de cada grupo. O Canva é uma ferramenta popular utilizada por designers iniciantes na construção de designer básico de peças gráficas e até mais robustas, de fácil manuseio, intuitiva, com ícones, tutoriais no Youtube e muitos materiais pré-prontos, já o Remove Bg é uma ferramenta utilizada no processo de aprimoramento de imagens, permitindo que o usuário remova o plano de fundo de imagem parcialmente ou por completo, altere a cor de plano de fundo e gera um efeito 2D. Ambos facilmente utilizados por celular android.

Tais capacitações são fundamentais para impulsionar divulgar e comercializar os produtos dos empreendimentos, uma vez que a carência tecnológica destes grupos empreendedores na manipulação de imagens, construção de cards (post) e gravação de vídeos são empecilhos para alavancar a comercialização.

Meta cumprida.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A Contratada desenvolveu e veiculou para além de 03 (três) peças de comunicação com objetivo de divulgar as ações do Cesol, os empreendimentos e seus produtos e fomentar a economia solidária. Este último, de forma lúdica, através da Campanha da Enciclopédia da Economia Solidária em formato de animação, foi distribuído em três etapas: “Advento Surgimento da Economia Solidária”, “Trajetória da Economia Solidária” e “Contexto Atual da Economia Solidária”.

Já a campanha “Quilombo Solidário” objetivou identificar, valorizar, gerar conhecimento, informações e tornar mais visível o papel das Comunidades Remanescentes de Quilombo do território de Irecê (Ba) e o desenvolvimento destes na economia e cultura local. Criado na semana da consciência negra vários cards e vídeos culturais foram veiculados com manifestações culturais desenvolvidas nas comunidades.

Todas as peças desenvolvidas e veiculadas foram anexadas, em mídia CD, ao 19º Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Relata a Contratada que a Rede de Comercialização Rede Sertão mantém inseridos os 128 Empreendimentos que compõem a carteira ativa do CESOL Território de Irecê.

Meta cumprida.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

A meta não se aplica ao trimestre

CF 3.3.1 – Manutenção do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

A meta não se aplica ao trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A cada trimestre são fomentadas novas lojas para a inserção dos produtos oriundos dos empreendimentos assistidos pelo Cesol, conforme destacado, em negrito, no quadro abaixo:

| EES/MUNICÍPIO | MUNICÍPIO | PRODUTO | LOJA |
|---|---|---|---|
| 01 Associação de Artesãos de Júpia | Jupia | Pilão de Madeira | 1. Loja 10/ Celia 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09) |
| 02 Artesãs Maia - Ubaí | Ubaí | Cestas e Luminárias de Cipo | 1. Loja Arte em Couro 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09) 3. Mine lanchonete da Célia box 06 4. Mercado Box 5, 6 e 7. 5. Papelaria Experiente 6. Mundo das Utilidades |
| 03 Grupo Granja Dourado – Lapão | Lapão | Ovos tipo Caipira | 1. Supermercado Praxa 2. Hiper Loja 3. Grupo Mercout União |
| 04 Grupo Maos que Acreditam | Alqueque | Peças em cerâmica, vidro, e madeira | 1. Loja Arte em Couro 2. Box 11 Mercadoão |
| 05 Grupo Açafração Serrano | Barra do Mendes Ubaí Irecê | Açafração em pó Açafração raiz | 1. Armazém Frit Store 2. Mercado Estrela de Davi 3. Mercado Djabaf 4. Mercado Serianejo 5. Mercado Freitas 6. Mercado Pimentel 7. Mercado Bahia 8. Hortifruti Bom Gosto 9. Restaurante Chapada 10. Açougue Dois Irmãos 11. Churrascaria do Messias 12. Mercado Boas Compras 13. Mercado Bom Preço 14. Hortifruti Boa Vista 15. Mercado Murga 16. Mercado Estrela de Davi 17. Barraca Paula de Dão 18. Barraca da Arlene 19. Barraca de Gata 20. Churrascaria do Messias 21. Atacadão Hortifruti 22. Açougue Silva Fernandes 23. Mercado Moreira |
| | | | 24. Mercado Sertanejo |
| 06 Ass. Quilombola da Lapinha | América Dourada | Doces de Banana e Goiaba Geleia de Goiaba | 1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Padaria Zabete 3. Mercado Silva |
| 07 Ass. de Experiência e Convivência da Gameleira | João Dourado | Sequilha Açúcar de cebola Biscoito doce | 1. Mercado e Comercial Souza 2. Mercadinho Moreira Novo 3. Padaria Zabete 4. Supermercado Estrela de Davi 5. Mercado e Açougue Mandacaru 6. Padaria Bananas Café |
| 08 Ass. dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru | Mulungu do Morro | Mel | 1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Supermercado Estrela de Davi 3. Mercado e Açougue Mandacaru |
| 09 Grupo Delicias da Tati | Barra do Mendes | Açúcar | 1. Mercado Compie Bem Novo 2. Adega Yang Novo 3. Mercadinho Moreira 4. Cestão da Economia 5. Mercado Espírito Santo 6. Mercado Bahia 7. Mercado Frit-Lat 8. Mercado JJ |
| 10 Grupo Serra da Estiva | Barra do Mendes | Cachaça Artesanal | 1. Adega Yang 2. Mercadinho Moreira 3. Mercado Compie Bem 4. Adega Stop Beer 5. Bar Catuaba 6. Bar Cantisbaças 7. Restaurante BR 8. Bar do Bode 9. Conveniência Bokaloka 10. Bar Canoa |
| 11 Grupo DAW | Caratinga | Cachaça Artesanal | 1. Adega Yang 2. Mercadinho Moreira 3. Adega Stop Beer 4. Mercado Hortifruti União 5. Supermercado Combarão |
| | | | 6. Mercado e Açougue Mandacaru |
| 12 Ass Comunitária Ponta da Varzea | Barra do Mendes | Açúcar | 1. Mercado Ubaí 2. Cestão da Economia 3. Ana Paula distribuidora de Bebidas |
| 13 Polpa de Frutas Santana | Irecê | Polpa de Frutas | 1. Mercadinho Goiano 2. Padaria Flor da Vila 3. Mercado Chapadinha 4. Mercado Miranda 5. Mh Frios |
| 14 Geniêsa Temperos | Irecê Presidente Dutra Ubaí Central Jussara | Tempero Seco | 1. Mercado BBB 2. Comercial Alice 3. Mercado e Bar Sr. João 4. Mercado Baio 5. Mercado LR 6. Supermercado Lopes, 7. Açougue Boa Vista, 8. Supermercado Super Mine LM, 9. Mercado Frango Batista 10. Quitanda Joel Lopes 11. Restaurante da Irene, 12. Supermercado Barateiro 13. Supermercado Barril, 14. Quitanda Rufino 15. Mercado Mundial 16. Casa de Carnes G. Cardoso, 17. Mercado Novo Horizonte 18. Padaria do Ronaldo 19. Mercadinho Rocha 20. Comercial do Povo, 21. Hortifruti do Davi 22. Supermercado São João 23. Mercadinho Silva 24. Padaria Paraíso 25. Mercado Ribeiro 26. Mercado Rocha, 27. Casa da Esquina de Carnes do Pezão 28. Mercado Souza 29. Mercado Rodrigues 30. Mercado Miranda 31. Mercado Popular 32. Mercado Vivendas |

| | | | | |
|----|--|-------------------|---|---|
| | | | | 33. Apoguge Vivendas 34. Mercado Di Pressa 35. Hortifruí Irecê 36. Quitanda Ana Clara OBS: Geleias Temperos está em mais 144 Mercados |
| 16 | Grupo Mel da Hoça | Ubatã | Mel | 1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Padaria Zabete 3. Mercado Avenida 4. Estrela de Davi 5. Mercadoinho Comercial Alice 6. Mercado e Apoguge Mandacaru |
| 16 | Arrozal | | (Geleia de Acerola com Pimenta) | 1. Padaria Zabete |
| 17 | Orgânicos Do Quintal | | (Geleia de Uambu e Morango) | 1. Padaria Zabete |
| 18 | Ass. dos Trab. Rurais do Rox de Chição | | Mel 700g | 1. Supermercado Estrela de Davi 2. Mercado e Apoguge Mandacaru |
| 19 | Nanda Cocadas | | Cocada tradicional Cocada de maracujá Cocada de abacaxi | 1. Mercado e Apoguge Mandacaru 2. Restaurante Kicomida 3. Mercado Souza 4. Mercado São Pedro 5. Supermercado Estrela de Davi 6. Mercado Bahia 7. Mercado JJ |
| 20 | Grupo Três Irmãs | | Artesanato de babauçu | 1. Centro Cultural e Turístico Ecoço Mendonça |
| 21 | Geleias Santana | Ubatã | Licor e Geleias | 1. Padaria Zabete |
| 22 | Café Artesanal | Lagoa dos Meninos | Café | 1. Mercado São Jorge |
| 23 | Avoador | Lages Central | Avoador | 1. Mercado do Rafa 2. Mercado Rio Verde 3. Mercado do Darginho |

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Relata a contratada que foi realizado evento formativo, em parceria com a Prefeitura Municipal de João Dourado, dia 23/11/2023, na Comunidade de Mata do Milho, com 08 das 12 comunidades quilombolas assistidas pelo Cesol, em comemoração ao dia da Consciência Negra onde se debateu o tema: “**O Importante Papel das Mulheres nas Comunidades Quilombolas com Ações Voltadas para a Sustentabilidade**”.

O referido município é composto por 16 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares e 12 destas são assessoradas pelo Cesol através de assistência técnica, formação em gestão pessoal, financeira e comercialização de seus produtos.

O objetivo deste evento foi debater as políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das Comunidades Tradicionais com o desenvolvimento sustentável. Contou com apresentações culturais, exposição de artesanato e produtos alimentícios produzidos pelos integrantes dos grupos produtivos, contou com a participação de lideranças políticas e comunitárias do município.

Quem conduziu o evento foi a vereadora do Município de Irecê, professora Jussara Sena, ativista das causas sociais, abordando a importância do papel da mulher nas comunidades quilombolas, o resgate do uso sustentável da terra, fez a linha do tempo da história da chegada dos primeiros negros, das leis aprovadas, dos direitos negados e assegurados. Exaltou que as mulheres estão mais visíveis e atuantes, tanto na elaboração do artesanato contribuindo para a renda familiar bem como assumindo a tarefa de perpetuar a memória dessas comunidades, estão presentes nos cursos e atividades desenvolvidos pela associação comunitária, estão mais ativas na participação de reuniões com gestores públicos.

Por fim, avaliou a importância significativa da mulher quilombola como pioneira nas questões da sustentabilidade na história, seu modo de vida se perpetuando nas atividades cotidianas, onde envolve o reaproveitamento dos alimentos, plantações de hortas, reaproveitamento de tecidos para o uso das roupas da família, na elaboração de artesanatos com matéria-prima oriundos da natureza.

Meta cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A Contratada mantém atualizado os 128 Empreendimentos conforme consta na mídia encaminhada anexa ao Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A atualização das famílias segue conforme descrito no CF 4.1.1 para cada membro dos grupos que compõem a carteira ativa da Contratada.

Meta cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Informa a contratada que a partir da elaboração do plano de negócios com os empreendimentos os resultados foram mais positivos no que diz respeito aos dados da produtividade do capital fixo bem como da efetividade de produção, contribuindo, desta forma com a abertura de possibilidades para os empreendimentos.

As tabelas com a produtividade do capital fixo e efetividade de produção de cada empreendimento foi encaminhada, através de mídia CD, que compõem o relatório.

Meta cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Informa a contratada que a partir da elaboração do plano de negócios com os empreendimentos os resultados foram mais positivos no que diz respeito aos dados da produtividade do capital fixo bem como da efetividade de produção, contribuindo, desta forma com a abertura de possibilidades para os empreendimentos.

As tabelas com a produtividade do capital fixo e efetividade de produção de cada empreendimento foi encaminhada, através de mídia CD, que compõem o relatório.

Meta cumprida.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

A equipe do Cesol tem realizado diversas ações de fomento a política pública em economia solidária nos municípios que compõem o território de Irecê, tais como:

- Comunidade Remanescente Quilombola de Salaminho, pertencente ao Município de Cafarnaum, dia 01 de dezembro, onde se fez ajustes de dois projetos, um deles para a perfuração e instalação de poço artesiano na associação (já encaminhado) e o outro projeto para aquisição de uma estufa para o plantio de hortas, pois produzem em áreas particulares por não possuírem um espaço apropriado e nem água suficiente irrigação;

- Escuta da Comunidade de Itapicuru – Gentio do Ouro, dia 10 de novembro, através da escuta, a equipe do Cesol fez levantamento das necessidades da comunidade, suas potencialidades e desejos.

Através do cultivo de mandioca e produção de farinha e tapioca é de onde se tem a principal renda da comunidade. Portanto faz-se necessário a reforma da casa de farinha, uma vez que possuem maquinário manual, porém existe capacidade de ampliar a produção dos derivados da mandioca, pães, bolos e doces. Tem desejo em montar uma cozinha industrial e, para tanto, conta com a ajuda do Cesol para desenvolver projeto para aquisição dessa cozinha junto à Associação. Esta conquista irá permitir inserir produtos no PNAE

- O Cesol Território de Irecê recebeu alunos do CETEP - Centro Territorial de Educação Profissionalizante, nos dias 3 e 4 de novembro, onde foi feita apresentação institucional do trabalho dos Centros Públicos desenvolvidos na Bahia e em especial no Território de Irecê. A proposta pedagógica, encabeçada pelo professor Hugo Alecrim para os alunos do curso de agropecuária, teve como objetivo desenvolver um projeto que trate sobre sustentabilidade, bem como o trabalho e renda para as famílias destes. Na oportunidade a contratada apresentou os resultados obtidos com as cooperativas de reciclagem, com os empreendimentos solidários que atuam com o artesanato extraído diretamente da natureza e os cuidados com os alimentos que são produzidos através da agricultura familiar.

- No dia 07 de novembro a equipe técnica do Cesol esteve reunida com a Secretaria de Agricultura do Município de Cafarnaum e com a vereadora Siméia, responsável por defender a aprovação da Lei de Municipalização da Economia Solidária no referido município. A mesma informa que tem encontrado dificuldades em dialogar com os colegas para aprovação da Lei.

Abaixo segue demonstrado os Projetos de lei de Municipalização da Economia Solidária no território de Irecê desde 2021.

MUNICIPALIZAÇÃO DA LEI DE ECONOMIA SOLIDÁRIA



Meta cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

O Centro Público de Economia Solidária do Território de Irecê, em parceria com a Secretaria de Agricultura do Município de Itaguaçu, visando garantir produtos de qualidade com preços justos e de forma competitiva com o mercado convencional, promoveram capacitação de economia solidária com o tema sobre precificação para os empreendimentos assessorados pelo Cesol.

A formação foi realizada em 14 de dezembro de 2023, na Câmara de Vereadores, ministrada pelo Professor em Tecnologia da Informação (TI) e técnico em agricultura, Reinaldo Barreto de Almeida, e contou com a presença das associações: Associação Comunitária de Lages, Associação Comunitária de Tiririca e Associação Comunitária de Mundinho. Esta temática é crucial para o sucesso da organização, pois garante aos produtores um retorno justo e competitivo,

ao tempo em que atendem às demandas do mercado, cobrem os custos de produção e garantem a viabilidade financeira das associações.

Comprovações do evento foram anexadas, via mídia CD, ao relatório de prestação de contas.

Meta cumprida.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Relata a contratada que 100% da equipe do Cesol Irecê participou do Curso Gestão de Conflitos e Negociação, através da Enap, com carga horária de 20h, e a média obtida pela equipe foi de 88.37 pontos.

O tema escolhido irá contribuir para mediar eventuais conflitos entre membros dos grupos acompanhados.

O conteúdo do curso foi distribuído em quatro módulos:

Módulo 1: Compreensão e Análise de Conflitos no Ambiente de Trabalho.

Módulo 2: Estratégias para administrar e resolver conflitos.

Módulo 3: Comunicação e rapport.

Módulo 4: Conceitos, ferramentas e técnicas do método de negociação baseado em interesses.

Os Certificados da capacitação foram anexados, em mídia CD, ao 19º relatório de prestação de contas.

Meta cumprida.

CF 6.1.1 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

A assistência prestada aos empreendimentos que atuam com resíduos sólidos (área rural da Associação da Tiririca) foi através de capacitação para otimizar o uso do espaço e melhorar a produtividade através da aplicação da "mandala". Através desta técnica posteriormente irá se transformar em compostagem, que será comercializado e, conseqüentemente, gerar renda para o empreendimento.

Os princípios da mandala agrícola incluem a organização dos canteiros em formatos circulares ou espirais, com uso de plantas companheiras para controle de pragas e doenças e a integração de práticas de permacultura.

Essa prática pode ser utilizada em hortas, pomares e em pequenas propriedades rurais, com o objetivo principal do cultivo de alimentos de forma sustentável e em equilíbrio com a natureza.

Meta cumprida.

CF 6.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

O Centro Público de Economia Solidária (CESOL – Território de Irecê) em parceria com o professor e idealizador do Projeto Carcará, de São Gabriel, Olávio Rocha, realizaram uma ação de fomento à política de coleta seletiva de forma segura para os membros da Cooperativa de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Irecê – RECICLA IRECÊ, na manhã de 09 de novembro de 2023, no auditório do Cesol.

Olavio Rocha, Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental, Engenheiro Ambiental e vereador por São Gabriel é ativista no que tange a coleta seletiva, reciclagem de material e proteção ao meio ambiente. O evento teve como objetivo tratar sobre a importância da utilização de EPI's para o manuseio nas coletas e tratamento adequado de cada material reciclável, salientou a importância dos equipamentos, tendo em vista o alto índice de acidentes ocorridos pela falta de instrução na utilização destes.

O encontro formativo adentrou ao tema com abordagem sobre cada tipo de equipamento desde óculos, botas, vestimentas e protetores auriculares, explicou a importância do uso, seu funcionamento e a forma de prevenção de acidentes, uma vez que, infelizmente, as Associações e Cooperativas de catadores não dispõem destas ferramentas de proteção, sendo comumente os trabalhadores com vestimentas inadequadas (shorts, camisetas e sandálias abertas), uma vez que parte dos catadores de recicláveis não dispõem de recursos suficientes para a aquisição dos referidos equipamentos de proteção.

Para ilustrar aos membros participantes foi exibido imagens de acidentes cometidos em virtude da falta destes cuidados no processo da coleta às pessoas que não estavam adequadamente munidas destes instrumentos de trabalho. Cortes com cacos de vidros, contaminação por doenças durante manuseio com materiais sujos, insolação e câncer de pele por trabalhar longas horas expostos ao sol, perda de audição devido a não proteção auricular no uso de prensas são exemplos dos riscos que estão expostos em virtude da não utilização adequada dos EPI's.

Meta cumprida.

CF 6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Relata a contratada que, embora este componente finalístico seja uma informação gerencial, tem atuado, no tocante a contribuição de resíduos sólidos, com orientações a respeito de documentação, estruturação de espaços, processos formativos, diálogos com o setor público (Secretaria de Meio ambiente) nos municípios de Barra do Mendes, Ibititá, João Dourado, Central e Cafarnaum.

O Conselho Municipal de Economia Solidaria, criado através da lei nº 606, 18 de Agosto de 2021, em João Dourado, solicitou à gestão pública municipal a implementação da Associação de Catadores no referido município.

Vale ressaltar que nos municípios os quais a lei supracitada foi aprovada as discussões e/ou implementações contam com o intenso envolvimento do poder público.

Meta cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe do Cesol Irecê contratada pela Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA está de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos conforme estabelece o Contrato de Gestão.

C. G. 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, 14 colaboradores em seu quadro de pessoal, cumprindo 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

| Nº | Nome | Função |
|----|---------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Tays Alves Ferreira | Coordenadora Geral |
| 02 | Paulo Roberto Fernandes Silva | Coordenador de articulação |
| 03 | Maiane Francisca da luz | Coordenadora Administrativa |
| 04 | Carlos Eduardo da Silva Pereira | Motorista |
| 05 | Doris Ribeiro de Almeida | Agente de vendas externo |
| 06 | Eirela Mendes de Souza | Agente de vendas interno |
| 07 | Edmo Martins da Silva Dourado | Agente de vendas |
| 08 | Débora dos Santos Ribeiro | Recepcionista |
| 09 | Esdras Pereira Paiva | Serviços Gerais |
| 10 | Lusimeire Borges de Oliveira | Agente Socioproductivo |
| 11 | Nilton Carlos Ferreira da Silva | Agente Socioproductivo |
| 12 | Jane Cleia Vieira do Nascimento | Agente socioproductivo |
| 13 | Silmara de Jesus Costa | Agente Socioproductivo |
| 14 | Edicácio Francisco de Oliveira | Agente Socioproductivo |

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Embora a meta não contemple para o trimestre em análise, o relatório **Anual** foi encaminhado de forma tempestiva.

Meta cumprida.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 18/10/2023 a 18/01/2024.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO | | DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA | |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e) | 150.293,20 | Saldo Atual em Conta Corrente | 0,00 |
| Total de entradas (f) | 515.775,47 | Saldo Atual de Aplicação Financeira | 421.050,87 |
| Repasses Públicos no Período - Custeio | 508.754,28 | TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j) | R\$ 421.050,87 |
| Repasses Públicos no Período - Investimento | 0,00 | | |
| Resultado de Aplicações Financeiras | 7.021,19 | | |
| Devolução - reembolso | 0,00 | | |
| Devolução - estornos bancários | 0,00 | | |
| TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f) | 666.068,67 | | |
| Total de saídas (g) | 245.017,80 | | |
| Despesas de Custeio | 245.017,80 | | |
| Despesas Pagas do Período | 245.017,80 | | |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores | 0,00 | | |
| Despesas de Investimento | 0,00 | | |
| Despesas Pagas do Período | 0,00 | | |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores | 0,00 | | |
| TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g) | R\$ 421.050,87 | CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0 | R\$ 0,00 |
| SALDO REMANESCENTE | | | |
| Total do Saldo no Período (e+f-g) | R\$ 421.050,87 | | |
| Despesas a Pagar (h) | 18.403,37 | | |
| Despesas a Pagar - Custeio | 19.944,47 | | |
| Despesas a Pagar - Investimento | 0,00 | | |
| SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h) | 402.647,50 | | |

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA;

NOTA 3: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 21/02/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

| 1. Receitas Operacionais | 19º Trimestre | | TOTAL PERÍODO | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| | Receitas Recebidas | Receitas a Receber | Receitas Recebidas | Receitas a Receber | | |
| 1.1.1 Repasse | | | | | | |
| 1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio | 508.754,28 | 0,00 | 508.754,28 | 0,00 | | |
| 1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores | 150.293,20 | 0,00 | 150.293,20 | 0,00 | | |
| (A) Total de Repasses | 659.047,48 | 0,00 | 659.047,48 | 0,00 | | |
| 1.2 Outras Receitas | | | | | | |
| 1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras | 7.021,19 | 0,00 | 7.021,19 | 0,00 | | |
| 1.2.2 Devolução - reembolso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 1.2.3 Devolução - estornos bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| (B) Total de Outras Receitas | 7.021,19 | 0,00 | 7.021,19 | 0,00 | | |
| Total Geral das Receitas Operacionais | 666.068,67 | 0,00 | 666.068,67 | 0,00 | | |
| 2. Despesas de Custeio | 19º Trimestre | | TOTAL DO PERÍODO | | | Despesas de anteriores e peric |
| | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) | |
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos | | | | | | |
| 2.1.1 Remunerações | 75.726,40 | 0,00 | 75.726,40 | 0,00 | 75.726,40 | |
| 2.1.2 Encargos Sociais | 52.612,47 | 19.944,47 | 52.612,47 | 19.944,47 | 72.556,94 | |
| 2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal | 6.600,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 6.600,00 | |
| (A) Subtotal (Recursos Humanos) | 134.938,87 | 19.944,47 | 134.938,87 | 19.944,47 | 154.883,34 | |
| 2.2 Serviço de Terceiros | 91.093,00 | 0,00 | 91.093,00 | 0,00 | 91.093,00 | |
| (B) Subtotal (Serviços de Terceiros) | 91.093,00 | 0,00 | 91.093,00 | 0,00 | 91.093,00 | |
| 2.3 Despesas Gerais | 16.989,89 | 0,00 | 16.989,89 | 0,00 | 16.989,89 | |
| (C) Subtotal (Despesas Gerais) | 16.989,89 | 0,00 | 16.989,89 | 0,00 | 16.989,89 | |
| 2.4 Despesas com Manutenção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (D) Subtotal (Manutenções) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.5 Tributos | 1.996,04 | 0,00 | 1.996,04 | 0,00 | 1.996,04 | |
| (E) Subtotal (Tributos) | 1.996,04 | 0,00 | 1.996,04 | 0,00 | 1.996,04 | |
| Total Geral das Despesas com Custeio | 245.017,80 | 19.944,47 | 245.017,80 | 19.944,47 | 264.962,27 | |
| 3. Despesa de Investimento | 19º Trimestre | | TOTAL PERÍODO | | | Despesas de anteriores e peric |
| | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) | |
| 3.1 Aquisição de Bens Permanentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total Geral das Despesas de Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento) | 245.017,80 | 19.944,47 | 245.017,80 | 19.944,47 | 264.962,27 | |

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO APRESENTADO REFERE-SE AO REPASSE DA 20ª E 21ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 E O INCREMENTO DE RECURSO PREVISTO NO 3º TERMO ADITIVO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.1.2 E 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “ENCARGOS SOCIAIS” E “BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELO CESOL OS (ORGANIZAÇÃO SOCIAL) COMVIDA;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELO CESOL OS COMVIDA;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 7 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O TOTAL CORRESPONDE ÀS DESPESAS PROVISIONADAS NA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$508.754,28 (quinhentos e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) do repasse da 20ª e 21ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº003/2019 e o incremento de recurso previsto no 3º termo aditivo. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$150.293,20 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos) e o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$7.021,19 (sete mil e vinte e um reais e dezenove centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$666.068,67 (seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$134.938,87 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). O programado para o trimestre foi de R\$104.541,18 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamento da proposta de trabalho da Organização Social Comvida. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 20ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$272.377,14 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e catorze centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como verbas rescisórias e 13º salário. Para este fato, foi registrado o desligamento de 02 técnicas – agente de vendas e agente socioproductivo. Vale ressaltar, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal”. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta para que sejam compartilhados os processos de seleção e contratação de pessoal.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferiram do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem “assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “visita técnica aos EES”, “consultoria nutricional”, “serviço de contabilidade”, “serviço de monitoramento e segurança eletrônica”, “serviços de comunicação, marketing e propaganda” e “eventos”. Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) sobre aplicação, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$245.017,80 (duzentos e quarenta e cinco mil e dezessete reais e oitenta centavos) que difere do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. No entanto, na tabela 02, vale destacar que a composição do saldo disponível é a soma das parcelas: 20ª e 21ª liberadas no período e o recurso decorrente do 3º termo aditivo. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral foi recomendado, atentar-se com o período de execução a cada trimestre e melhorar os descritivos das atividades realizadas de forma dialogar com as metas e ações previstas nos indicadores, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Os achados foram saneados.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Relata a contratada que a pesquisa de satisfação aplicada aos empreendimentos atendidos ao longo do 19º trimestre avaliou alguns pontos, tais sejam:

- Sentimento de pertencimento ao Centro Público de Economia Solidária do território de Irecê;
- Qualidade dos serviços prestados (assistências técnicas, capacitações, intercâmbios, realizações de feiras etc) – tem possibilitado crescimento econômico dos grupos produtivos, contribuiu para o entendimento dos princípios da economia solidária bem como na emancipação de homens e mulheres, no que tange ao desenvolvimento local do território pautado em uma economia justa e sustentável;
- Avaliação do Espaço Solidário - local bom e com boa divulgação para venda dos produtos, consequentemente os estimulam a cada vez mais levar novas peças para comercialização, mas ressaltam que se a loja fosse mais centralizada, as oportunidades das vendas e exposição dos produtos aumentariam.
- Quanto à avaliação da equipe técnica do CESOL, os integrantes dos empreendimentos afirmam que os técnicos que prestam assessoria são muito atenciosos, prestativos, auxiliam na resolução dos problemas que surgem e comprometidos com o trabalho coletivo, sempre atentos às novidades, atualidades, editais e informações auxiliam na evolução das associações e grupos;
- No quesito escoamento dos produtos são bem auxiliados quanto à expansão de conhecimento nas áreas de vendas, melhoramento dos produtos e instrumentos de produção, captação de novos clientes, precificação, resolução de conflitos de gestão, criação de planos de negócio e organização financeira, área nutricional com adequação de novas receitas, criação de tabelas nutricionais, melhoramento de rótulos e marketing;
- E quanto às críticas e/ou sugestões para o melhoramento na prestação de serviço ofertada pelo CESOL/TERRITÓRIO DE IRECÊ foi mencionado um suporte maior para o escoamento dos produtos bem como na divulgação destes.

As pesquisas realizadas foram anexadas ao relatório de prestação de contas através de mídia CD.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 19º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

| 19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 18/10/2023 a 18/01/2024 | | | | | | | | | | |
|--|----------------|--|--|---|-----------------|-------------------------------|---------------|-----------|-------------------------------|--------------------------|
| Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados | | | | | | | | | | |
| Nº | INDICADOR | | | DESCONTO | | PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE | 19º TRIMESTRE | | PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE | %DESCONTO A SER APLICADO |
| | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR | FORMULA DE CÁLCULO | PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO | DESCONTO MÁXIMO | | META | REALIZADO | | |
| I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF | | | | | | | | | | |
| 1 | CF 1.1 | 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado | (N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100 | 20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1.5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | NA | NA | NA | NA |
| | CF 1.2 | 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada | (N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100 | 20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1.5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | 128 | 128 | 20 | 0% |
| 2 | CF 2.1 | 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais | (N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100 | 20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1.5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | 128 | 128 | 20 | 0% |
| | CF 2.2 | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado | (N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100 | 20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1.5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |
| | CF 2.3 | 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL | Número absoluto | 20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto | 3% | 20 | 01 | 01 | 10 | 0% |

| | | | | | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|----|------|------|-----|----|----|
| | | 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desmaterializadas e veiculadas | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | 03 | 03 | 20 | 0% |
| 3 | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização | (Nº de EES atendidas inseridas em redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1.5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | 128 | 128 | 20 | 0% |
| | CF 3.2 | 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | NA | NA | NA | NA |
| | CF 3.3 | 3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativos Sólidos com participação das EES atendidas pelo CESOL | Número absoluto | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA |
| | CF 3.4 | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Formadoras e apoiadas pelas Centrais Públicas de Economia Solidária | (Nº de empreendimentos atendidas comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1.5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | 128 | 128 | 20 | 0% |
| | CF 3.5 | 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% |
| CF 4.1 | 4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas | (NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidas) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% | |
| CF 4.2 | 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas | (NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% | |

| | | | | | | | | | | |
|--------|--|---|--|---|----|----|------|------|----|----|
| 4 | CF 4.3 | 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo | (produção realizada/capacidade de produção) x 100 | NA | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| | CF 4.4 | 4.4.1 - Efetividade de produção | Produção comercializada/produção realizada) x 100 | NA | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 5 | CF 5.1 | 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% |
| | CF 5.2 | 5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% |
| | CF 5.3 | 5.3.1 - Plenária com EES atendidas pelo CESOL | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto | 4% | 20 | NA | NA | NA | NA |
| | CF 5.4 | 5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL | (nº de pessoas qualificadas de equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1.5 % de desconto Q ponto = 3% de desconto | 3% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |
| CF 6.1 | 6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% | |
| CF 6.1 | 6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% | |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|---|-----------------|----|----|----|----|----|----|----|
| | | 6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território | Número absoluto | NA | NA | NA | 1G | 1G | 1G | 1G |
|--|--|---|-----------------|----|----|----|----|----|----|----|

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

| | | | | | | | | | | |
|---|--------|--|--|--|----|----|------|------|----|----|
| 4 | CG 1.1 | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pelo OS | (Total de despesas em conformidade) / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100 | NA | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gestos com Pessoal | (percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100 | NA | NA | 10 | 65% | 65% | 10 | 0% |
| 2 | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras | (nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificadas no período) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 3 | CG 3.2 | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificadas) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| | CG 3.3 | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido | (nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |

| | | | | | | | | | | |
|---|--------|--|--|--|----|----|----|----|----|----|
| 4 | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão | NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos | 10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto | 3% | 10 | 01 | 01 | 10 | 0% |
| | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS | NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhos de OS | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA |
| | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual | NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual | NA | NA | NA | 00 | 00 | 10 | 0% |
| | | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle | NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc. | NA | NA | NA | 00 | 00 | 10 | 0% |

DESCONTO APLICÁVEL **0%**

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como para fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Cidadania e Vida e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 06/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 06/03/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 06/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 06/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 06/03/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 06/03/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 06/03/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 06/03/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 06/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 06/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083883262** e o código CRC **3896C9BC**.